LEI MUNICIPAL Nº 2.234/1998

Declara de utilidade pública Bloco Caricato e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública BLOCO CARICATO “AS DONDOCAS DO BIÉ”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 05 de março de 1998.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi / PL
- Publicada em: 05/03/1998